

ATA DA 34ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quarenta e dois minutos, no Gabinete da Reitoria, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, no município de Parnaíba-PI, foi realizada a trigésima quarta reunião do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR). Estiveram presentes os Membros do Comitê: Prof. João Paulo Sales Macedo, Reitor e Presidente do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles, Prof.º Vicente de Paula Censi Borges, Vice-Reitor e Vice-Presidente do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles; Prof.º Rafael Araújo Sousa Farias, Pró-Reitor de Administração; Prof.º Jefferson Soares de Oliveira, Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação; Prof.º Jander de Sousa Nogueira, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Prof.º Osmar Gomes de Alencar Junior, Pró-Reitor de Planejamento; Prof.º Silmar Silva Teixeira, Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação; a Prof.ª Gilvana Pessoa de Oliveira, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Aurélio Vinícius Araújo Silva, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; Moyses Barbosa da Silva Filho, Prefeito Universitário. A Prof.ª Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino de Graduação não compareceu por motivo de férias e o Prof.º Helder Oliveira Cavalcanti, Assessor para Assuntos Internacionais, justificou a sua ausência. Com a palavra, o Senhor Presidente saudou a todos e deu início à reunião. **EXPEDIENTE:** Foi aprovada a ata da 33ª reunião do COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLE da UFDPAR. **ORDEM DO DIA: 1ª PAUTA - Processo nº 23855.0007370/2025-53- PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DA UFDPAR 2025 – 2025.** O relator, Prof. Silmar Silva Teixeira, apresentou o parecer, exibindo o processo em tela conforme solicitação do Presidente. Em seguida, o parecer foi colocado em discussão. O Prof. Osmar informou que convocaria a Prof.ª Mara Aguida Porfírio Moura, Diretora de Governança, Integridade e Gestão de Riscos/PROPLAN, para esclarecimentos adicionais. Após a discussão e esclarecimentos, o relator acatou a alteração no parecer referente à adequação explícita ao apetite de riscos da UFDPAR, (conforme indicado no item 2 deste parecer), considerando que a adequação em relação à IN nº 01/2016 será feita à posteriori com o aumento do grau de maturidade do PGR da UFDPAR. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade o novo parecer do relator e após as modificações serem apresentadas o processo será encaminhado para o **CONSAD** para apreciação. **2ª PAUTA - Processo nº 23855.0007369/2025-80- MINUTA DO MANUAL DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RAA 2025.** Com a palavra, o relator, o Professor Rafael disse que o manual é bastante esclarecedor, e que considera que o documento é adequado para o que se propõe e fez 3 sugestões de melhoria a seguir: no item 1 solicitou para deixar claro se a descrição da “Administração Superior”, “Dirigentes da Unidade”, “Equipe de elaboração” e “Organização e elaboração” devem ser apresentadas em páginas separadas. Acredita que o adequado seja cada relação em uma página separadamente, mas no manual não fica claro, no item 2 sugeriu que a subseção “2.5 PERFIL DO QUADRO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS” fosse alterada de modo a abarcar outras duas figuras: o professor e o pessoal cedido. Como Sugestão indicou: “2.5 PERFIL DO QUADRO DE SERVIDORES”; no item 3 Recomendou que o texto “Nº ATO DA REITORIA DE DESIGNAÇÃO” seja substituído por “Portaria” e

que as colunas “E-mail Institucional” e “Telefone Institucional” sejam fundidas e se tornem apenas uma nomeada “E-mail e Telefone Institucional”, de modo que se coloque as informações na mesma célula. Por fim deu parecer favorável a aprovação da MINUTA DO MANUAL DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RAA 2025, observados os três itens supramencionados. Em discussão, a Prof.^a Gilvana sugeriu suprimir a coluna “Telefone”, ao que a Prof.^a Mara Águida esclareceu tratar-se de informação obrigatória no *Quem é Quem*. O Prof. Osmar manifestou concordância com as sugestões apresentadas. O parecer com as modificações foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **EXTRA-PAUTA: Processo nº 23855.007505/2025-94** - MINUTA DA POLÍTICA E DO PLANO DE GOVERNANÇA DA UFDPAR. Com a palavra, o professor Jefferson informou que não foi incluído no processo o parecer, exibindo-o em tela e procedendo à leitura integral do parecer, que passa a integrar esta ata. **I – RELATÓRIO** O presente processo contém a minuta da Política de Governança da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR) e a minuta do Plano de Governança da UFDPAR, instrumentos estratégicos que visam regulamentar e orientar a implementação de boas práticas de governança, gestão de riscos, integridade e controle no âmbito institucional. O processo foi encaminhado no dia 08 de novembro de 2025, com previsão de relatoria no dia 11 de novembro de 2025, o que limitou o tempo hábil para análise detalhada de ambos os documentos. Assim, a presente análise concentrou-se na minuta da Política de Governança da UFDPAR, ficando a apreciação do Plano de Governança para momento posterior. **II – ANÁLISE** A minuta apresenta estrutura adequada, fundamentada em normas e diretrizes nacionais, resoluções e o PDI da UFDPAR, conforme explicitado no preâmbulo da minuta. Destaca-se a necessidade de inclusão no processo da Ata da Reunião do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) que demandou da Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos da PROPLAN elaborar a minuta da Política e do Plano de Governança, por conferir legitimidade formal e transparência ao processo. **III – RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DE REDAÇÃO** 1. Art. 4º traz um conjunto de definições para melhor orientar o entendimento da política. Inserir as definições de iESGO e SITAI. 2. Art. 5º e 7º – Apresentar os princípios e mecanismos de governança de forma enunciativa e objetiva, sem definições conceituais explícita, trazendo maior clareza às informações. Conceitos devem ser levados para o Art. 4º, garantindo uniformidade ao documento e alinhamento ao Art. 3º Decreto nº 9.203/2017 que traz os princípios da governança pública. 3. Itálico – Grafar os termos estrangeiros (accountability, stakeholders, etc.) em itálico, conforme a MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE TEXTOS DO STJ. 3a EDIÇÃO | 2024. 4. Numeração de artigos – Padronizar a partir do Art. 10, utilizando a forma “Art. 10º” conforme MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE TEXTOS DO STJ. 3a EDIÇÃO | 2024. 5. Corrigir em todo o texto para “Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação” alinhando com o Regimento Geral da UFDPAR”. 6. Art. 16, §1º Item VII alterar texto para “Deliberar sobre e monitorar a Política de Governança Ambiental da UFDPAR;” 7. Art. 16, §1º, suprimir itens VIII a XIV, mas manter item XIII. A nova redação dada ao item VII contempla as atribuições previstas nos itens recomendados supressão. 8. Art. 16, §1º item XV, alterar para “Deliberar e monitorar sobre a governança das contratações” e suprimir a referência à Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, levando a base normativa para o “preâmbulo” da minuta, mantendo padronização no documento. 9. Art. 16, §2º item II alterar texto para “Institucionalizar e supervisionar estruturas adequadas de integridade, gestão de riscos e controles internos. Suprimir item VII uma vez que a nova redação do item

97 Il contempla atribuição prevista no item VII. 10. Art. 17 – Alterar texto para “Art. 17.
98 Para cumprimento de suas competências, o CGIRC se reunirá ordinariamente,
99 encontros quadrimestrais, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.
100 11. Art. 18 e Art. 30 – Transferir para o Capítulo IX – Das Disposições Finais,
101 consolidando a redação: “Art. X – A participação no CGIR e CGD não enseja
102 qualquer tipo de remuneração, sendo considerada serviço público de natureza
103 relevante.” 12. Art. 21, §1º – Redação sugerida: “Em seus impedimentos e
104 afastamentos legais, os titulares serão representados por seus substitutos
105 formalmente designados.”, assim como observado para o texto descrito no Art. 15., §
106 3º. 13. Art. 21, §3º suprimir. 14. Ausência do Art. 22, reorganizar numeração dos
107 Artigos. 15. Suprimir Art. 23, 24 e 25. Por analogia, adota-se procedimentos
108 previstos no regimento dos Conselhos Superiores. 16. Art. 28, alterar texto para
109 “Para cumprimento de suas competências, o CGD se reunirá ordinariamente,
110 encontros quadrimestrais, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.”
111 para padronizar com texto previsto no Art. 17. 17. Art. 33, §1º e 2º Suprimir, por
112 serem elementos a serem apresentados no Plano de Governança e repetir objetivo
113 previsto no item X do mesmo captu. 18. Art. 33., alterar texto do item XI para
114 “Estratégia de promoção da Cultura de Governança na UFDPAr. 19. Art. 36., alterar
115 texto para “Monitoramento e avaliação da Política de Governança da UFDPAr será
116 de responsabilidade do CGIRC, com apoio e assessoramento das unidades que
117 integram a estrutura organizacional da Universidade. **IV – CONCLUSÃO** Diante do
118 exposto, o parecer é favorável à aprovação da Política de Governança da
119 Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), com as recomendações
120 acima apontadas, que visam adequar a redação aos princípios da clareza normativa,
121 precisão técnica e alinhamento com as diretrizes federais de governança pública.
122 Considerando as alterações propostas na minuta da Política de Governança da
123 UFDPAr, oriento que o Plano de Governança seja revisado considerando as
124 alterações propostas, de modo que ele seja devidamente adequado para
125 posteriormente ser avaliado em reunião pelo Comitê de Governança, Integridade,
126 Riscos e Controles (CGIRC). Após discussão e acolhimento das recomendações,
127 decidiu-se que a próxima reunião será destinada exclusivamente à análise da minuta
128 do Plano de Governança da UFDPAr. Nada mais havendo a tratar, às 17:57 o
129 presidente do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle, Prof. João
130 Paulo Sales Macedo, encerrou a reunião da qual, eu, Nachara Campos Mendes,
131 Secretaria Administrativa da Reitoria lavrei a presente ata que, após lida, discutida e
132 submetida à aprovação, será assinada.

Parnaíba, 11 de novembro de 2025.

Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo
(Reitor e Presidente do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles)

Nachara Campos Mendes

Secretária Administrativa da Reitoria UFDPAr